



EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Matos Costa-SC, nomeada através do Decreto nº 84\2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pelas Empresas **TEMPERO PROPAGANDA LTDA-ME, OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, GOTCHA PUBLICIDADE LTDA-ME**, no Processo Licitatório nº 39/2017 Tomada de Preços nº 04\2017,

Resolve:

1- Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; **2.** Desprover o Recurso; **3.** Determinar a abertura para o dia 18 de dezembro de 2017 as 09:00 hs, dos envelopes "D" **4-**Determinar a publicação desta decisão;
Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e ratificada pelo Prefeito Municipal de Matos Costa-SC.

O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão no sítio www.matoscosta.sc.gov.br.

DATA: 14\12\2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES